

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021

(Ref. Dispensa de Licitação nº 21/2021 – Processo nº 38/2021)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrito no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **Net Way Provedor de Internet Eireli - BTELWAY**, CNPJ sob nº 08.334.505/0001-02, com sede na Cidade de Erval Grande – RS, na Avenida Capitão Batista Grando, nº 614, Sala 01, CEP 99.750-000 Bairro Centro, representada por Edson Carlos Puhl, Sócio Administrador, no final assinado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO, do contrato original passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, sempre através da formalização de Termo Aditivo, até atingir o limite previsto no Inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8666/93;

(...)

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 01 de novembro de 2023.

Diego Martinelli Bergamaschi
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF n. °

Net Way Provedor de Internet Eireli
CONTRATADA